



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15893, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo Único. Fica instituído no Município de Taubaté, luto oficial de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 7 de agosto de 2024, do Sr. Francisco Zeferino da Silva, o “*Seu Chico*”, uma das personalidades mais conhecidas da cidade, dono de uma das mais tradicionais pastelarias localizada no Mercado Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 8 de agosto de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal